



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 099/2023

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO POVOADO GAGÉ DE ESTRADA VICINAL SANTA EFIGÊNIA; ACRESCENTA O INCISO XXXIII, AO §3º, DO ART. 5º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Vicinal Santa Efigênia a via que se inicia na confluência das Ruas Jucelino de Freitas e Rua João Domingos de Souza e termina na Rua Licínio Dutra no povoado de Doutor Joaquim Murtinho.

Art. 2º - O §3º do art. 5º, da Lei n.º 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso XXXIII, com a seguinte redação:

"Art. 5º-

()

§3º -

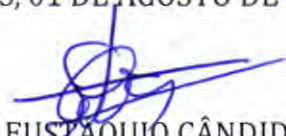
(...)

XXXIII - Estrada Vicinal Santa Efigênia"

Art. 3º - Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023.


VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar de Estrada Vicinal Santa Efigênia a via pública que se encontra sem denominação na Lei de Abairramento, a fim de garantir aos moradores do referido logradouro serviços básicos.

O trecho é conhecido pelo nome pejorativo de "Rua do Urubu", ou "Pedra do Urubu", tendo em vista que o local é indevidamente utilizado para descarte de lixo, causando constrangimento aos que ali residem.

A confluência das Ruas Jucelino de Freitas e Rua João Domingos de Souza marcam do fim da Rua Santa Efigênia. A partir deste ponto inicia-se a Estrada Vicinal Santa Efigênia tendo seu término na Rua Licínio Dutra no povoado de Doutor Joaquim Murtinho.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA